

A organização interna da ACSS é constituída por cinco Departamentos, sendo certo que por deliberação do Conselho Diretivo podem ser criadas, modificadas ou extintas até nove Unidades Orgânicas flexíveis, integradas ou não naqueles Departamentos.

O Conselho Diretivo, na sua reunião de 12 de julho de 2018, deliberou proceder à criação de uma unidade flexível designada Unidade de Compras e Logística, integrada no Departamento de Gestão e Administração Geral.

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da referida Portaria n.º 155/2012, as unidades flexíveis são dirigidas por coordenadores, cargos de direção intermédia de 2.º grau.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.

A designação em regime de substituição dos cargos de direção intermédia da ACSS é feita pelo seu Conselho Diretivo.

O licenciado Paulo Alexandre Mestre Monteiro evidencia competência técnica, experiência profissional e formação adequadas ao desempenho do cargo de Coordenador da Unidade de Compras e Logística.

O Conselho Diretivo da ACSS, I. P., na sua reunião de 12 de julho de 2018, deliberou:

1 — Nomear em regime de substituição o licenciado Paulo Alexandre Mestre Monteiro no cargo de Coordenador da Unidade de Compras e Logística da ACSS, I. P.

2 — A presente nomeação produz efeitos à data de 1 de julho de 2018.

1 de agosto de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carla Gonçalo*.

Nota curricular

Dados Biográficos

Nome: Paulo Alexandre Mestre Monteiro

Data e local de nascimento: 17 de setembro de 1973, Beira — Moçambique

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações e atividade académica

Frequência do Curso de Pós-Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Escola de Lisboa (2014);

Conclusão das Unidades Curriculares do Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, pelo ISCSP — Universidade Técnica de Lisboa (2012);

Pós-Graduação em Gestão e Administração Pública, pelo ISCSP — Universidade Técnica de Lisboa (2010);

Licenciatura em Administração Pública, pelo ISCSP — Universidade Técnica de Lisboa (2009).

Cargos Dirigentes

Coordenador da Unidade de Compras e Gestão de Contratos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. de 01 de abril a 30 de junho de 2018.

Percurso Profissional

Técnico Superior no Departamento de Gestão e Administração Geral da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (desde julho de 2014);

Técnico Superior na Área de Gestão de Compras do Centro Hospital de Lisboa Central, E. P. E. (maio de 2012 a junho de 2014);

Técnico Superior no Serviço de Aprovisionamento do Hospital Curry Cabral S.P.A e E. P. E. (novembro de 2009 a maio de 2012);

Técnico Profissional de 2.ª e 1.ª Classe/Assistente Técnico no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral S.P.A (março de 1999 a outubro de 2009)

Outras atividades desenvolvidas:

Membro da Comissão de Acompanhamento das Compras da Saúde (CACs), como representante do ACSS, I. P. — Despacho n.º 2839/2015, de 26 de fevereiro de 2015, do Secretário de Estado da Saúde, Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2015.

Representante designado pelo ACSS, I. P., para o Grupo de Trabalho dos Acordos Quadro da Saúde, dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.

311564568

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 7827/2018

Considerando que:

a) O Plano Rodoviário Nacional aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de agosto, estabelece, designadamente nas disposições conjugadas do artigo 13.º, n.ºs 1 e 2, que as estradas regionais podem ser integradas nas redes municipais mediante despacho de autorização do ministro da tutela do setor rodoviário;

b) A integração destas estradas nas redes municipais é feita mediante acordo a celebrar entre o município interessado e, no presente, a Infraestruturas de Portugal, S. A., por ter sucedido à Estradas de Portugal, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio;

c) O Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece, no artigo 40.º, que as estradas que deixem de pertencer total ou parcialmente à rede rodoviária nacional para integrar uma rede municipal devem ser transferidas para a titularidade do respetivo município, estabelecendo também o procedimento relativo às mutações dominiais;

d) Os termos do acordo de mutação dominial que a Infraestruturas de Portugal, S. A., e o Município da Marinha Grande pretendem celebrar foram objeto de parecer prévio favorável por parte do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT), em 19 de junho de 2018;

e) O referido acordo dá a continuidade com o troço inicial da ER 349, entre o km 0+000 e o km 4+211, que constituiu a travessia urbana da localidade de Vieira de Leiria, o qual se encontra sob a jurisdição municipal desde 1984, e constituirá a sua expansão urbana até ao limite do concelho da Marinha Grande, o que do ponto de vista de planeamento merece a concordância do IMT:

Autorizo, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 2311/2016, de 1 de fevereiro, do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro de 2016, nos termos das disposições conjugadas do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, e do artigo 40.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, a integração no domínio público municipal da Marinha Grande do troço da ER 349 entre o km 4+211 e o km 4+853 numa extensão de 0,642 km.

2 de agosto de 2018. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*.

311564235

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 11205/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, é constituída a Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Valongo, que integra um representante das seguintes entidades e/ou serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Direção-Geral do Território;

Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte, IP;

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Autoridade Nacional de Comunicações;

Direção Regional da Cultura do Norte;

Infraestruturas de Portugal, SA;

Autoridade Nacional de Aviação Civil;

Administração Regional de Saúde do Norte, IP;

Turismo de Portugal, IP;

Agência para a Competitividade e Inovação, IP;

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana;

Instituto Português do Desporto e Juventude;

Direção-Geral de Energia e Geologia;

Redes Energéticas Nacionais;

Autoridade Nacional de Proteção Civil;

Assembleia Municipal de Valongo;
Câmara Municipal de Valongo;
Câmara Municipal de Gondomar;
Câmara Municipal da Maia;
Câmara Municipal de Paços de Ferreira;
Câmara Municipal de Paredes;
Câmara Municipal da Santo Tirso.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.
611570918

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 7828/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerar das funções de Chefe do meu gabinete, a seu pedido, a licenciada Anabela Lourenço Martins, para o qual foi designada pelo meu Despacho n.º 3938/2018, de 8 de abril de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2018.

A presente exoneração produz efeitos a 31 de julho de 2018.

31 de julho de 2018. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanchez*.

311553462

Direção-Geral das Atividades Económicas

Despacho n.º 7829/2018

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal através do aviso n.º 13465/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro e na BEP com o código de oferta OE201711/0119, tendo em vista o preenchimento do cargo de Chefe de Divisão da Política Empresarial, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Ana Cristina Marques da Costa Paula, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão da Política Empresarial, conforme evidencia a nota curricular que se anexa ao presente despacho.

Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão da Política Empresarial a Técnica Superior Ana Cristina Marques da Costa Paula, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de junho de 2018, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

27 de julho de 2018. — A Diretora-Geral, *Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias*.

Nota Curricular

Nome: Ana Cristina Marques da Costa Paula

Ano de nascimento: 1980

Habilitações Académicas: Licenciatura (pré-Bolonha) em Economia pela Universidade Lusíada, Lisboa (1999-2004).

Formação Complementar Relevante: Frequência do Mestrado de Desenvolvimento e Cooperação Internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional: Desde 17 julho de 2017, Chefe de Divisão para a Política Empresarial, em substituição, na Direção de Serviços para a Política Empresarial, da Direção-Geral das Atividades Económicas; Técnica Superior na Direção de Serviços para a Política Empresarial (2015-2017) e na Direção de Serviços da Inovação e Competitividade Empresarial (2013-2015), na Direção-Geral das Atividades Económicas, assegurando a representação nacional na OCDE, no Comité Indústria Inovação e Empreendedorismo e no Grupo de Trabalho das PME e Empreendedorismo; Representante nacional no Grupo de Peritos de Fiscalidade sobre as Empresas e no Grupo de Peritos das Indústrias de Base Florestal, ambos da Comissão Europeia; Responsável pelo acompanhamento dos programas europeus e nacionais de financiamento

dirigidos a empresas; Acompanhamento da implementação da Iniciativa *Small Business Act for Europe*; Técnica Superior no Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, IP, na Divisão Apoio Jurídico e Contencioso (2012-2013); Técnica Superior no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, IP, no Núcleo de Agentes da Cooperação (2005-2012), sendo responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes da cooperação integrados nos programas e projetos de cooperação bilateral e delegada, desenvolvidos em vários países parceiros, com enfoque nos PALOP e Timor-Leste, em áreas como a educação, justiça e agricultura.

311546456

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 11206/2018

Concurso interno para o provimento de um posto de trabalho na categoria de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por deliberação da Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I. P. tomada em 13 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na categoria de inspetor de jogos da carreira de inspetor superior de jogos no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos, na modalidade de nomeação, para a área de desenvolvimento de software e manutenção de infraestruturas.

1 — Face ao disposto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a carreira de regime especial de inspetor superior de jogos rege-se, até à sua revisão, que deverá ter lugar nos termos legalmente previstos, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no âmbito do Turismo de Portugal, I. P.; subsequentemente, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, e de acordo com a atribuição que é conferida à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) pela alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou, em 13 de julho de 2018, não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio ao INA, entidade gestora do sistema de requalificação, que, por informação transmitida em 16 de julho de 2018, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Legislação aplicável ao concurso: O presente procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 112/2001, de 20 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro; alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; n.º 11 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018); e demais legislação referida no presente aviso. Supletivamente, aplica-se, ainda, o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

5 — Prazo de validade: O presente concurso tem o prazo de validade de um ano e destina-se ao preenchimento do posto de trabalho vago e existente à data da sua abertura, bem como aos que vierem a vagar até ao termo do seu prazo de validade, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

6 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento destina-se a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído.

7 — Modalidade da relação jurídica de emprego público — Nomeação, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 8.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.